

EDITAL N. 029/2021 – UFSM/PROGRAD/PROLICEN

PROCESSO SELETIVO PROLICEN 2021

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO - PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (retificações em vermelho)

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que, no período de 19 de julho a **06 de agosto de 2021**, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo PROLICEN 2021 com vistas a selecionar projetos relacionados ao Rede Básica: UFSM em Rede com a Educação Básica para que recebam recursos destinados ao fomento da formação acadêmica através de bolsas para estudantes de cursos de licenciatura da UFSM.

O Processo Seletivo PROLICEN 2021 tem duas fases, uma eliminatória, constituída do preenchimento da Ficha de resumo e outros documentos necessários à inscrição do projeto, e outra fase classificatória, composta da análise dos projetos.

1 CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	19/07 a 06/08/2021
Publicação das inscrições deferidas	07/08/2021
Recursos ao indeferimento de inscrições	09/08/2021
Publicação das inscrições deferidas após recurso	10/08/2021
Avaliação e seleção dos projetos	11/08 a 15/08/2021
Divulgação dos resultados preliminares da avaliação	16/08/2021
Prazo para encaminhamento de recursos	17/08 a 20/08/2021
Avaliação dos recursos pela comissão	21/08 a 24/08/2021
Divulgação do resultado final	25/08/2021
Prazo para a indicação do/a(s) bolsista(s)	26/08 a 10/09/2021
Vigência da bolsa	01/09/2021 a 31/01/2022
Avaliação do/a(s) bolsista(s)	Até 01/03/2022
Entrega do relatório final	Até 01/03/2022

2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo PROLICEN 2021 visa a investir na formação de acadêmicos e acadêmicas dos cursos de licenciatura e a fortalecer a integração da UFSM com a rede pública de educação básica. Para tanto, é importante conceituar:

- a) **O Programa de Licenciaturas, PROLICEN**, contempla projetos de ensino que invistam na qualidade dos cursos de formação de professores,priorizando, assim, ações voltadas à integração da universidade com a rede pública de educação básica. Neste ano,selecionará projetos do Rede Básica: UFSM em Rede com a Educação Básica e outros projetos de ensino em geral que contemplem ações e estudos voltados à produção do conhecimento de professores, professoras e estudantes em diferentes espaços educativos ou de vivência educacional não formal vinculados a lugares de aplicação da Educação Básica, com abrangência interna ou externa à UFSM. Acesse a página do [PROLICEN](#) para saber mais.
- b) **O Rede Básica: UFSM em Rede com a Educação Básica** consiste em uma iniciativa da UFSM em parceria com a Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Sul e as Secretarias Municipais de Educação voltada à produção colaborativa de recursos e materiais didáticos acessíveis a estudantes da rede pública de ensino sem acesso à internet, levando, através de canal aberto de televisão e de programas de rádio, os principais conteúdo das diferentes áreas do conhecimento nos diferentes níveis da educação básica. Acesse a página do [Rede Básica: UFSM em Rede com a Educação Básica](#) para saber mais.

3 RECURSOS FINANCEIROS E BOLSAS

3.1 Os recursos destinados ao PROLICEN são provenientes de projetos propostos pela PROGRAD para o ano de 2021 advindos do orçamento da Universidade Federal de Santa Maria.

3.2 Será destinado um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o desenvolvimento dos projetos em 2021.

3.3 Os recursos destinados por este Edital poderão ser utilizados apenas para o pagamento de bolsas no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no prazo de 05 (cinco) meses, conforme o cronograma (item 1 deste Edital), sendo vedada a utilização de recursos de custeio.

3.4 O recurso destinado ao Processo Seletivo PROLICEN 2021 corresponde a 100 (cem) bolsas, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem pagas durante um período de 05 (cinco) meses.

3.5 As cem bolsas serão distribuídas da seguinte forma

- a) 70 (setenta) serão alocadas para atender os projetos enquadrados na Categoria 1 (item 5 deste Edital), considerando o total de até 04 (quatro) bolsas para cada área ou modalidade;

b) 30 (trinta) bolsas serão alocadas para atender projetos enquadrados na Categoria 2 (item 5 deste Edital), considerando o total de até 04 (quatro) bolsas para cada área ou modalidade.

3.6 Caso a demanda de projetos em uma categoria não atinja a cota que lhe foi destinada, os recursos poderão ser repassados para a demanda de outra categoria.

3.7 Caso a demanda de projetos inscritos no Processo Seletivo PROLICEN 2021 não atinja o valor total de R\$ 200.000,00, o recurso remanescente poderá ser realocado em outros programas ou projetos da PROGRAD.

3.8 A seleção de bolsistas e suplentes de cada projeto classificado é responsabilidade da pessoa solicitante, em consonância à Resolução N.º 01/2013 da UFSM.

3.9 A indicação de bolsistas dos projetos classificados no resultado final deverá ser realizada pela coordenação de cada projeto exclusivamente através do Portal do Professor, no prazo de 26 de agosto a 10 de setembro de 2021, conforme cronograma constante no item 1 deste Edital.

4 INSCRIÇÕES

4.1 Antes de iniciar o processo de inscrição, deve-se OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de inteira responsabilidade da pessoa interessada, não cabendo a alegação de equívoco.

4.2 A inscrição deve ser realizada via internet, através do Portal do Professor da UFSM (Outros – Solicitação de Bolsas e Auxílios a Projetos), no período de 19 de julho **a 06 de agosto de 2021**.

4.3 Para concorrer no Processo Seletivo PROLICEN, em qualquer categoria, a pessoa interessada, no ato de inscrição, deve preencher a Ficha de resumo e inserir, através de upload de arquivos PDF, os seguintes documentos:

- **Ficha de resumo do projeto**, contendo título, enquadramento (item 5), escopo e alinhamento estratégico ao PDI UFSM 2016 – 2026 (item 5) (Anexo I).
- **Minuta do Projeto** em fonte Arial, tamanho 10, espaçamento de linha simples, com número máximo de cinco páginas, contendo: título do projeto, caracterização e justificativa, objetivos, metodologia, resultados e/ou impactos esperados e bibliografia.
- **Plano de trabalho individual de cada bolsista**, com descrição detalhada das atividades e cronograma de atividade compatível com o período de 1º de setembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022(ver item 1 deste Edital).

4.4 Além dos documentos listados no item 4.3, para concorrer na Categoria 1, deve-se inserir também

- **Declaração assinada por professor ou professora da rede pública** de educação básica, com informações de vínculo institucional e manifestação de concordância com a participação no projeto.

4.5 Além dos documentos listados no item 4.3, para concorrer na Categoria 2 deve-se inserir também

- **Declaração de anuênciā da escola** ou do espaço educativo aplicável, assinada por representante máximo da instituição.

4.6 O preenchimento da Ficha de resumo do projeto é de exclusiva responsabilidade da coordenação do projeto e tem caráter eliminatório.

4.7 No dia **07 de agosto de 2021**, será publicada, na página do processo, a Lista das inscrições deferidas.

4.8 Ao indeferimento da inscrição, cabe recurso a ser realizado no dia **09 de agosto de 2021** conforme o item 11 deste Edital.

4.9 No dia **10 de agosto de 2021**, será publicada, na página do processo, a Lista das inscrições deferidas após a análise de recursos.

5 ENQUADRAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Cada inscrição deve ser formalizada pela apresentação de um projeto único representado por coordenador ou coordenadora do projeto.

5.2 Para efetivar a inscrição, o projeto deve se enquadrar em uma das categorias a seguir:

CATEGORIA 1	
Destinação de 70% dos recursos (ver item 3 deste Edital).	
Produção de material didático adequado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e adaptado para rádio, televisão ou outra tecnologia que atenda aos objetivos do programa Rede Básica.	
ÁREAS OU MODALIDADES	
1	Alfabetização
2	Artes Visuais
3	Biologia
4	Dança
5	Educação do Campo
6	Educação Especial
7	Educação Física
8	Ensino Religioso
9	Física
10	Filosofia
11	Geografia
12	História
13	Informática
14	Interdisciplinar Indígena



15	Língua Espanhola
16	Língua Inglesa
17	Língua Portuguesa e Literatura
18	Matemática
19	Música
20	Pedagogia
21	Química
22	Sociologia
23	Teatro

CATEGORIA 2	
Destinação de 30% dos recursos (ver item 3 deste Edital).	
Ações e estudos que contemplem a qualificação do processo de produção do conhecimento de profissionais docentes e estudantes em diferentes espaços educativos e/ou espaços de vivência educacional não formal, vinculados a lugares de aplicação da Educação Básica, com abrangência interna ou externa à UFSM.	
ÁREAS	
1	Gestão escolar e educacional
2	Produção do conhecimento
3	Formação permanente de professores
4	Práticas pedagógicas
5	Práticas curriculares
6	Educação inclusiva
7	Educação não formal
8	Artes, culturas e linguagens
9	Tecnologias da informação e comunicação
10	Novas metodologias educacionais

5.3 Para o **enquadramento na Categoria 1**, cada projeto deverá:

- a) Eleger apenas uma área ou modalidade das listadas no item 5.2 e ser coordenado por docente com vínculo em curso de licenciatura da UFSM, com formação e experiência de ensino na área ou modalidade escolhida para a produção de material didático.
- b) Privilegiar a articulação entre a teoria e a prática e prever, nos seus objetivos, entre outros aspectos, a produção de material didático adequado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao cenário de isolamento ou distanciamento social em decorrência da pandemia de Covid-19.
- c) Ser voltado à integralização dos direitos do aprendizado de crianças, jovens e adolescentes da rede pública de educação básica e ao aprimoramento das ações de formação dos cursos de licenciatura e ao fortalecimento da integração da UFSM com a rede pública de educação básica.

- d) Prever a ação de até 04 (quatro) bolsistas entre estudantes regulares com matrícula ativa no curso de licenciatura relacionado, propondo planos de atividade individuais, preferencialmente voltados ao atendimento concomitante de diferentes níveis da educação básica (educação infantil, educação fundamental e ensino médio), desde que sejam compatíveis com o previsto na Base Nacional Comum Curricular para a respectiva área ou modalidade.
- e) Prever a participação de pelo menos um ou uma profissional docente da educação básica, da área ou modalidade a ser desenvolvida pelo projeto, que será responsável por colaborar com a orientação a respeito da produção e do desenvolvimento do material didático.

5.4 Em caso de impossibilidade de atuação em mais de um nível de ensino conforme o disposto no subitem 5.3, alínea ‘d’, deve-se propor um plano individual de atividade para cada pessoa das quatro nomeadas bolsistas.

5.5 Para o **enquadramento na Categoria2**, cada projeto deverá:

- a) Eleger apenas uma área de atuação e ser coordenado por docente vinculado(a) a curso de licenciatura, com formação e experiência de ensino na área escolhida;
- b) Privilegiar a articulação entre a teoria e a prática e prever, nos seus objetivos, entre outros aspectos, ações que qualifiquem o processo de produção do conhecimento de docentes e/ou gestores e gestoras e estudantes em diferentes espaços educativos, formais e não formais.
- c) Prever a ação de até 04 (quatro) bolsistas entre estudantes regulares com matrícula ativa em curso de licenciatura, propondo planos de atividade individuais, preferencialmente, voltados ao atendimento concomitante de diferentes níveis da educação básica (educação infantil, educação fundamental e ensino médio), desde que tais níveis sejam compatíveis com o previsto na Base Nacional Comum Curricular para a respectiva área.

5.6 Em caso de impossibilidade de atuação em mais de um nível de ensino, conforme o item 5.5, alínea c, deve-se propor um plano individual de atividade para cada uma das 04 (quatro) pessoas previstas para receberem as bolsas.

5.7 A exigência, no ato de inscrição, do enquadramento do projeto em apenas uma área constantes no item 5.2 não impede a apresentação de proposta que privilegie o trabalho colaborativo e interdisciplinar com outras áreas, para o estímulo à formação integral.

5.8 Além do enquadramento na Categoria 1 ou na Categoria 2, deve-se indicar, de forma clara, o alinhamento a pelo menos uma das metas constantes no PDI UFSM 2016-2026.

5.9 Todos os projetos submetidos ao PROLICEN deverão estar registrados no SIE na categoria ensino, com data de vigência igual ou superior ao período da bolsa.

5.10 Projetos desenvolvidos no PROLICEN/2020 poderão ser submetidos a este edital, desde que respeitem o exposto no item 5.9.

6 REQUISITOS EXIGIDOS DO COORDENADOR OU DA COORDENADORA DO PROJETO

- 6.1 Constitui requisito para a pessoa solicitante da inscrição ser docente do quadro permanente da UFSM em efetivo exercício nos cursos de licenciatura da instituição.
- 6.2 Estão impedidos de concorrer a este edital coordenadores(as) de projetos contemplados com bolsas na edição 2020 do edital PROLICEN e que não realizaram, no Portal do Professor, a avaliação de estudantes bolsistas e a entrega do relatório final.
- 6.3 Estão impedidos de concorrer a este edital docentes membros da Comissão do Programa de Licenciaturas – PROLICEN.
- 6.4 Estão impedidos de submeter propostas ao PROLICEN servidores ou servidoras técnico-administrativos, salvo nos casos em que atuam voluntariamente como docentes, nos termos da regulamentação institucional da matéria.

7 REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO OU DA ACADÊMICA PARA INDICAÇÃO À BOLSA

7.1 São requisitos necessários para a indicação à bolsa:

- a) Estar com matrícula e frequência regulares em um curso de licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria;
- b) Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa, inclusive Programa de Iniciação à Docência (PIBID) e Residência Pedagógica;
- c) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para trabalhar no projeto;
- d) Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista ou da bolsista, a ser proposto pela Coordenação do Projeto no ato da inscrição;
- e) Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados no Portal do Aluno;
- f) Possuir conta corrente pessoal (código 001), preferencialmente, no Banco do Brasil ou Caixa Federal, para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

7.2 O não atendimento às alíneas ‘a’ a ‘f’ do item 7.1 implicará o cancelamento da bolsa.

8 OBRIGAÇÕES DO OU DA DOCENTE SOLICITANTE

8.1 São obrigações da pessoa responsável por solicitar a inscrição:

- a) Fazer referência ao “Programa de Licenciaturas - PROLICEN/UFSM” em todas as comunicações, pôsteres e artigos decorrentes do projeto apoiado;
- b) Estar presente nas apresentações de acadêmicos e acadêmicas bolsistas com vínculo ao projeto e participar, quando houver solicitação, do processo de avaliação de resumos do Encontro Compartilhando Saberes, edição 2021;

c) Realizar, no Portal do Professor, a avaliação de bolsistas e a entrega do relatório final, até 1º de março de 2022, de acordo com o cronograma constante no item 1 deste Edital.

8.2 O não cumprimento das obrigações descritas nas alíneas ‘a’ a ‘c’ deste item desabilitará o ou a docente solicitante a requerer auxílio no Edital PROLICEN 2022.

9 OBRIGAÇÕES DO ACADÊMICO OU DAACADÊMICA BOLSISTA

9.1 São obrigações do acadêmico ou da acadêmica bolsista:

- a) Apresentar resultados parciais no Encontro Compartilhando Saberes, edição 2021;
- b) Elaborar Relatório de Atividades, a ser entregue à Coordenação do projeto, quando solicitado;

9.2 O Relatório de Atividades deverá ser redigido em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de linha simples, com número máximo de cinco páginas, contendo descrição das atividades desenvolvidas, bem como dos resultados alcançados e das publicações e/ou outras produções científicas referentes ao projeto desenvolvido.

10 RESULTADOS

10.1 Os resultados preliminares serão divulgados nos *sites* da UFSM e da PROGRAD no dia 16 de agosto de 2021.

10.2 Ao resultado preliminar cabe recurso, nos dias 17, 18, 19 e 20 de agosto de 2021, conforme item 11 deste Edital.

10.3 Os resultados finais serão divulgados nos *sites* da UFSM e da PROGRAD, após a análise dos recursos, no dia 25 de agosto de 2021.

10.4 Cada solicitante poderá acessar o *link* Portal do Professor, Auxílios e Bolsas para Projetos, “Minhas solicitações” para verificar a pontuação e a situação de sua solicitação.

11 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 A pessoa solicitante da inscrição poderá recorrer da não homologação, no dia **09 de agosto de 2021**, encaminhando e-mail para prolicenprograd@gmail.com.

11.2 Da publicação do resultado preliminar cabe recurso, a ser encaminhado por e-mail para prolicenprograd@gmail.com, no prazo estipulado pelo Cronograma constante no item 1 deste Edital.

11.3 O e-mail encaminhado para recursos deverá ser especificado no assunto com o título “RECURSO PROCESSO SELETIVO PROLICEN 2021”.

11.4 A avaliação dos recursos obedecerá aos prazos constantes no Cronograma, no item 1 do presente Edital.

12 CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos junto à PROGRAD/UFSM.

Santa Maria, 03 de agosto de 2021.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Félix Alexandre Antunes Soares
Pró-Reitor Substituto de Graduação
Coordenador de Planejamento Acadêmico

Prof.^a Larissa Montagner Cervo
Coordenadora de Desenvolvimento do Ensino

ANEXO 1 – FICHA RESUMO DO PROJETO

Edital 029/2021 - PROCESSO SELETIVO PROLICEN 2021

Título do Projeto:

Enquadramento: Produção de material didático adequado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e adaptado para rádio, televisão ou outra tecnologia, que atenda aos objetivos do programa Rede Básica

Área ou Modalidade:

Ações e estudos que contemplem a qualificação do processo de produção do conhecimento dos/as professores e estudantes em diferentes espaços educativos e/ou espaços de vivência educacional não formal, vinculados a lugares de aplicação da Educação Básica, com abrangência interna ou externa à UFSM.

Área:

Escopo:

Alinhamento estratégico com o PDI 2016-2026:

ANEXO 2 – FICHA DE AVALIAÇÃO
Edital 029/2021 - PROCESSO SELETIVO PROLICEN 2021
(PARA USO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO)

Título do Projeto:

Enquadramento:

() Produção de material didático adequado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e adaptado para rádio, televisão ou outra tecnologia, que atenda aos objetivos do programa Rede Básica.

Área ou Modalidade:

() Ações e estudos que contemplem a qualificação do processo de produção do conhecimento dos/as professores e estudantes em diferentes espaços educativos e/ou espaços de vivência educacional não formal, vinculados a lugares de aplicação da Educação Básica, com abrangência interna ou externa à UFSM.

Área:

Critérios de avaliação		Peso	Nota
1	O projeto privilegia a articulação entre teoria e prática e é coerente com a categoria escolhida?	1,0	
2	Os objetivos do projeto são claros e privilegiados, entre outros aspectos, o disposto no item 4.2.2 do edital ou o disposto no item 4.3.2 do edital?	1,5	
3	Há coerência entre os objetivos, a metodologia e os resultados/impactos esperados?	1,0	
4	A apresentação/justificativa é clara e pertinente e reflete a importância da execução do projeto para o alcance das metas propostas?	1,0	
5	O referencial bibliográfico é atualizado e pertinente à temática do projeto?	1,0	
6	Os planos de atividade dos(as) bolsistas são coerentes com o objetivo e o cronograma proposto?	1,0	
7	O projeto propõe ações, estudos e/ou experiências formativas atualizadas e/ou inovadoras e está alinhado de forma coerente com pelo menos uma das metas institucionais constantes no PDI UFSM 2016-2026?	1,0	
8	As ações propostas impactam significativamente no aprimoramento da formação do(s) curso(s) de graduação envolvido(s) e contribuem para a integração da UFSM com a rede pública de educação básica?	1,5	
NOTA FINAL*		10,00	

AVALIADOR(A): Ao realizar a avaliação, atribuir notas de 0 a 10.

*Os projetos que obtiverem uma média final menor que 5 (cinco) serão desclassificados.

Nome Avaliador(a): _____